MARINHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Marília, 26 de março de 2024

Ao Vereador interessado.
Pompeia,
01 ABR 2024
Presidente

OFÍCIO Nº 130/2024
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA-SP

Ilmo. Senhor Presidente,

Pelo presente instrumento, a empresa **NOVA CANAA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 04.793.349/0001-89, com sede à Rua Euclides da Silva Nunes, nº 312, Jardim Morumbi, nesta cidade de Marília - SP, neste ato representada por seu titular **ELIEZER MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 216.217.388-33, portador do RG nº 32718033, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria responder aos questionamentos elaborados, conforme abaixo articula:

Em relação ao item "A", a empresa contratada informa os horários de partida dos ônibus da cidade de **Pompéia com destino a Marília**, de segunda à sexta-feira:

Partida às 6:20h, com previsão de chegada em Marília às 7:15h, com retorno às 12h e chegada em Pompéia às 13:15h;

Partida às 13h, com previsão de chegada em Marília às 13:15h, com retorno às 17h e chegada em Pompéia às 18:10h;

Partida às 18:20h, com previsão de chegada em Marília às 19:15h, com retorno às 23h e chegada em Pompéia às 23:50h.

Por sua vez, a empresa contratada informa os horários de partida dos ônibus da cidade de **Pompéia com destino a Tupã**, de segunda à sexta-feira:

Partida às 18:10h, com previsão de chegada em Tupã às 19:20h, com retorno às 22:30h e chegada em Pompéia às 23:45h.

Em relação ao item "B", a empresa informa que tem plenas condições de garantir a pontualidade do horário de saída dos seus veículos, pois conta com funcionários capacitados e altamente dedicados, que cumprem rigorosamente os horários preestabelecidos entre as partes. Além disso, os veículos utilizados no transporte universitário são novos e estão em perfeitas condições mecânicas, propiciando que o transporte ocorra com total segurança e conforto.

Contudo, a empresa contratada gostaria de salientar que circunstâncias adversas pontuais relacionadas a caso fortuito e força maior podem causar atrasos ocasionais e imprevisíveis, tais como como **acidentes automobilísticos com veículos de terceiros, pneus furados, paralisações das vias públicas ou mesmo condições climáticas adversas**, o que está inteiramente fora de seu controle.

Respondendo ao item "C", a empresa contratada adverte que os atrasos ocorridos foram circunstanciais e absolutamente extraordinários, não condizendo com a realidade afirmar que os retardos são constantes ou frequentes. Aliás, a empresa contratada informa que os veículos utilizados no transporte dos alunos são monitorados com rastreadores, que podem validar e comprovar o que ora se afirma, caso necessário.

Finalmente, a empresa contratada informa que o horário de saída dos veículos respeita as necessidades dos alunos que utilizam o transporte, pois vários trabalham no comércio e não podem deixar a cidade de Pompéia com maior antecedência. Assim, caso fosse do interesse dos estudantes, não haveria problema algum em adiantar o horário de partida da cidade de Pompéia que, frise-se, busca atender as necessidades dos munícipes e não da empresa contratada.

A empresa contratada tem plena ciência da importância da pontualidade no serviço prestado e coloca-se a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

NOVA CANAA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA.